



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do papeteleta de despacho nº 0000365/2017 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Considerando que não foi apurado débito de natureza ambiental.

Determino o **ARQUIVAMENTO** dos processos administrativos nº 01804/2004/003/2007, empreendedor/empreendimento Empresa de Cimentos Liz S.A, CNP: 33.920299/0003-13, localizado no município de Vespasiano.

Publique-se.

Oficie-se.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2017.

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana